



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Em cumprimento a Lei 14.133/2021 e suas alterações elabora-se o presente Termo de Referência, para que através de procedimentos adequados seja efetuada a contratação de Serviço de Sondagem em Solo e elaborações projetos estruturais de engenharia e elétricos;

1. UNIDADE RESPONSÁVEL

1.1 Coordenadoria Municipal de Planejamento COMPLA, Dionízio Rodrigo Lopes, Coordenador Municipal.

1. OBJETIVO

2.1 Abertura de Processo para Contratação de Empresa Especializada na elaboração de estudo de Sondagem de Solo SPT, para atender o Projeto do Novo Prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO; Mercado Municipal; Farmácia Popular;

2.2 Serviços de Engenharia; Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de engenharia e projetos complementares:

2.2.1 Projeto Estrutural do novo prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;

2.2.2 Projeto Portal da Cidade;

2.2.3 Projeto Mercado Municipal e

2.2.4 Projeto Farmácia Popular

2.3 Regime de Execução: Dispensa

2.4 Prazo estabelecido: Todos os serviços de campo com início imediato após assinatura do contrato. Laudos, projetos e outros com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após os trabalhos de campo (sondagens).

1. DEFINIÇÕES

3.1 Sondagem e Reconhecimento de Subsolo com Laudo Pericial Geotécnico;

3.1.2 Novo Prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO (Área total = 600m²);

3.1.3 Mercado Municipal (Área Total = 700,00 m²);

3.1.4 Farmácia Popular (Área total = menor que 200,00 m²);

3.1.5 Conselho Tutelar (Área total = 150,11 m²)

3.1.6 Portal da Cidade (Novo local = Área = 25,00m²).

3.2 Projeto Estrutural;

3.2.1 Portal da Cidade (Área = 25,00 m²);

3.2.2 Mercado Municipal (Área Total = 700,00 m²);

3.2.3 Novo Prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO (Área total = 600m²);

3.2.4 Farmácia Popular (Área total = menor que 200,00 m²);

3.3 Projeto Elétrico de Baixa Tensão:

- Novo Prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, (Área total = 600,00 m²);

1. ESPECIFICAÇÕES

4.1 Descrição dos serviços:

Item	Descrição	Qte	Unid.
------	-----------	-----	-------

1	Taxa de sondagem Mobilização / Desmobilização (CPD) para todas as sondagens elencadas item a) Despesas com hotel, alimentação, consumíveis de sondagem e etc.	01	VB
2	Sondagem e reconhecimento de subsolo CPD para todos os locais; (14 furos de 8,00-10,00m) + laudo pericial geotécnico de Sondagem e Reconhecimento Subsolo; Furo ate 10,00 metros de profundidade. - Novo prédio da prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO (Área total = 600,00 m²) - 04 furos. - Mercado Municipal (Área total = 700,00 m²) 04 furos - Farmácia popular (Área total = menor que 200,00 m²) - Conselho Tutelar (Área total = 150,11 m²) 02 furos. - Portal da cidade (Mudança de local) 02 furos	14	Un
3	Projeto Estrutural: - Portal da cidade (Área =25,00m²)	01	Vb
4	Projeto Estrutural: - Mercado Municipal (Área total = 700,00m²)	700,00	m²
5	Projeto Estrutural: - Novo prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO/ (600,00 m²). Inclusos telhados.	600,00	m²
6	Projeto Estrutural: - Farmácia Popular (Área total = 120,00 m²). Inclusos telhados.	120,00	m²
7	Projeto Elétrico de Baixa Tensão: - Novo prédio da prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO (Área total = 600,00m²). Excluso Subestação Eng. Elétrico.	1	Vb
8	ART CREA RO 6 taxas	6	Taxas

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Registro no CREA-RO ou CAU-RO, ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado;

4.2.2 Prova que a empresa possui, no quadro funcional permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de sondagem, devidamente atestado pelo CREA.

4.2.3 Prova de empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação de contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

4.2.4 Prova de que o profissional e detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, ou certidão do mesmo.

4.3 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 53.552,69 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme pesquisa de mercado anexa ao referido processo.

DATA DO ORÇAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	VALOR TOTAL
30 de março de 2023	30 Dias	R\$ 53.552,69

5. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

5.1 ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE SONDAGEM À PERCURSÃO

Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com a NBR 6484. Na apresentação do relatório, deverão ser observadas as seguintes indicações:

1. a) Planta de situação dos furos;
2. b) Cola de boca do furo;

3. c) Perfil de cada sondagem com as cotas de onde foram retiradas as amostras;
4. d) Classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram classificar;
5. e) Os níveis do terreno diversos lençóis d'água, com indicação das respectivas pressões;
6. f) Resistência à penetração do barrilete amostrador.

5.2 CONDIÇÕES GERAIS

5.2.1 Os serviços de Sondagem e Relatório, obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes. As sondagens deverão obedecer às seguintes normas:

NBR-6502 Rochas e solos (terminologia);

NBR-8036 Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;

NBR-6484 Identificação e descrição de simples reconhecimento dos solos (metodologia);

NBR-9603 Sondagem a trado;

NBR-13441 Rochas e solos simbologia;

NBR- 6122 Projeto e execução de fundações;

5.2.2 A sondagem deverá ser iniciada após a realização de limpeza de área que permita a execução de todas as operações sem obstáculos. Deve ser providenciada a abertura de uma vala ao redor da sonda e que desvie as águas no caso de chuva;

Os custos de fornecimento de água e energia elétrica necessários a execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada;

Todos os problemas decorrentes de casos eventuais não previstos na presente disposição normativa serão previamente discutidos com a Fiscalização.

Os serviços de Sondagens e Relatório, obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes, em especial à NBR-6484.

5.3 LOCALIZAÇÃO DAS SONDAgens

5.3.1 A Localização das sondagens será indicada pela Coordenadoria Municipal Geral de Planejamento-COMPLA;

O Número de perfurações será na quantidade de 14 (quatorze) indicada pela Coordenadoria Municipal Geral de Planejamento-COMPLA;

Cabe ressaltar que aos pontos de perfuração são definidos em funções da área de projeção das construções e da localização de cargas centradas.

5.4 PROFUNDIDADE DAS PERFURAÇÕES

5.4.1 As perfurações do terreno que receberão edificações escolares deverão ter profundidade que permitam salvaguardar um adequado comportamento das fundações. A profundidade mínima a ser atingida, deverá atender ao estabelecido na NBR-6484, NBR-8036 e ou atingir o impenetrável.

5.5 ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT)

5.5.1 O ensaio de penetração, também denominado Standard Penetration Test (SPT), é execução durante a sondagem a percussão, com o propósito de se obterem índices de resistência a penetração do solo

1. a) A partir de 1.00m de profundidade, deve ser executado a cada metro o ensaio de penetração;

b) As dimensões e detalhes construtivos do barrilete amostrador (penetrômetro SPT) deverão estar rigorosamente de acordo com o indicado na NBR-6484. As hastes usadas deverão ser do tipo Schedule 80, retilíneas, com 25,4 mm (1) de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas, e peso aproximadamente 3,0 kg por metro linear. Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo;

1. c) Na execução do ensaio o furo deverá estar limpo. Caso as paredes apresentem instabilidade, o tubo de revestimento deverá ser cravado de tal modo que a sua extremidade inferior nunca fique a menos de 10,0 cm acima da cota do ensaio. Nos casos em que, mesmo com o revestimento cravado, ocorrer fluxo de material para o furo, o nível d'água no furo deverá ser mantido acima do lençol freático. Nestes casos a operação de retirada do equipamento de perfuração deverá ser feita lentamente;

1. d) O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto sobre a composição de hastes de um martelo de 65,0 kg, caindo livremente de uma altura de 75,0 cm;
1. e) O barrilete deve ser apoiado suavemente no fundo do furo, assegurando-se que sua extremidade se encontra na cota desejada e que as conexões entre as hastes estejam firmes e retilíneas. Deve ser observado que os eixos de simetria do martelo e da composição de hastes e amostrador sejam rigorosamente coincidentes;
1. f) O martelo para cravação do barrilete deverá ser erguido manualmente. A queda do martelo deverá se dar verticalmente sobre a composição, com a menor dissipação de energia possível. O martelo deverá possuir uma haste guia onde estar claramente assinalada a altura de 75,0 cm;
1. g) Colocando o barrilete no fundo do furo, deverão ser assinalados de maneira visível, na porção de haste que permanece fora do revestimento, três trechos de 15,0 cm cada, a contar da boca do revestimento. A seguir, o martelo deverá ser suavemente apoiado sob a composição de haste, anotando-se a eventual penetração observada. A penetração obtida desta forma, corresponderá a zero golpes;

h) Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45,0 cm no procedimento acima, será iniciado a cravação do barrilete através da queda do martelo. Cada queda do martelo corresponderá a um golpe e serão aplicados tantos golpes e serão aplicados tantos golpes quantos forem necessários à cravação de 45,0 cm barrilete, atendendo a limitação do número de golpes indicado no item 12;

i) Deverá ser anotado o número de golpes necessários à cravação de cada 15,0 cm, estas deverão ser anotadas, não se fazendo aproximações;

j) A resistência a penetração consistirá no número de golpes necessários a cravação dos 30,0 cm finais do barrilete;

k) A cravação do barrilete será interrompida quando se obtiver penetração inferior a 5,0 cm durante 10 golpes consecutivos, não se computando os cinco primeiros golpes do teste, ou quando já tiverem sido aplicados 50 golpes durante o ensaio. Nestas condições o terreno será considerado impenetrável ao ensaio de penetração;

l) Anotar a profundidade quando a sondagem atingir o primeiro nível d'água. Aguarda a estabilização por 30 minutos, fazendo leituras a cada 5 minutos;

m) As amostras coletadas a cada metro são acondicionadas e enviadas ao laboratório para análise do material por geólogo. As amostras extraídas recebem classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas. A indicação da consistência ou compacidade e da origem geológica da formação, complementa a caracterização do solo.

5.6 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.6.1 No Relatório Final constará a planta do local, com posição das sondagens e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicado a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração. Deverá ser encaminhada a respectiva ART da Sondagem.

Cada relatório executado deverá ser entregue e 3 (três) jogos de cópias em mídia gráfica (papel) e uma cópia em meio digital (CD ou DVD) contendo o ofício de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõem o serviço realizado

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa, seguirão conforme preceitos da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e ocorrerão à conta dos recursos específicos

consignados no orçamento da Coordenadoria Municipal de Planejamento que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa, a seguir especificado:

6.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2.1 Coordenadoria Municipal de Planejamento.

6.2.2 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa. Jurídica

6.2.3 Prestação de serviços (Contratação de Empresa Especializada na elaboração de estudo de Sondagem de Solo SPT) e elaboração de projetos.

6.2.4 Ficha 196.

6.3 RECURSOS PRÓPRIOS

Valor estimado: R\$ 53.552,69 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

6.3.1 Os valores levados em consideração serão aqueles de valor global/total, devendo o licitante especificar os preços unitários e totais por item.

6.3.2 Considerando que conforme a inserção de receita/superávit financeiro poderá ocorrer adequação orçamentária referente a recurso federal, devidamente justificável.

1. HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresário;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.6 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);

7.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

7.1.10 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.11 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.12 Certidão de Regularidade junto ao INSS;

7.1.13 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

7.1.14 Apresentação de atestado de capacidade técnica;

7.1.15 Apresentação de certidão de falência e concordata.

1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.1.2 Indenizar o Município de Guajará-Mirim por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

8.1.3 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência;

8.1.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nova lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

9.1 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega/execução da obra, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

9.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

9.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.1.3 Rejeitar todo e qualquer produto em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, objeto deste Termo de Referência, será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis, após a liquidação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e regularidade trabalhista vigente falência e concordata.

10.1.2 A comissão de fiscalização e recebimento de obras da COMPLA responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.1.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

10.1.4 Todo o pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência bem como a fiscalização do seu cumprimento, a COMPLA, através da Comissão de recebimento de obras e serviços devidamente designada pela Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.

1. ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

12.1 A Comissão de Fiscalização de Obras da Coordenadoria Municipal de Planejamento, esta realizará o recebimento e o atesto dos serviços de sondagens e confecções dos projetos arquitetônicos, elétricos e estruturais. E só assim a nota será atestada pela referida comissão.

1. PENALIDADES

13.1 A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guajará-Mirim e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;

13.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

1. a) 0,3% por dia de atraso no fornecimento, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes na Ordem de serviço;
2. b) 30% sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Guajará-Mirim, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

13.4 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente conforme previstas na Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 PRAZO, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADO

14.1 O prazo para a execução total dos serviços será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do CONTRATO.

14.2 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem e percussão, com diâmetro de 3cm, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, plantas de localização e respectivas cotas das Inclui deslocamento de 50m de distância e instalação de tripé em cada furo dentro do canteiro.

14.3 Estima-se que serão utilizados 3.1 sondagem 64,50m.

14.4 Fica estipulado o valor de R\$ 53.552,69 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência e que a despesa ocorrerá no orçamento da COMPLA no exercício de 2023.

15. JUSTIFICATIVA

15.1 **Elaboração de estudo de Sondagem de Solo SPT** - A presente contratação visa à necessidade de identificar adequadamente as diversas camadas do solo, assim como à avaliação de suas propriedades de resistência com o objetivo de dimensionar adequadamente a estrutura de suporte e edificação fundação, garantindo a segurança da mesma.

15.1.1 Além dos serviços de sondagens os estudos geotécnicos do solo são necessários para determinar a capacidade de suporte do subleito com a finalidade de adotar a melhor solução de edificação da obra constante no objeto;

15.1.2 Tendo em vista essa abordagem, a contratação tem o objetivo de realizar sondagens e demais ensaios de caracterização do solo para somente a partir de então executar projetos e obras. Paralelamente aos dados levantados reunir informações sobre quais os principais ensaios realizados correlacionar a área da obra aos problemas evidentes no comportamento do solo e justificar a escolha do tipo de fundação a ser empregada na obra;

15.1.3 Ao desenvolver essa prestação de serviços, idealiza-se a organização de um material que reúna informações quanto aos ensaios realizados, os resultados, os motivos de solicitação e procedimentos adotados, para desenvolver a geotécnica e mecânica de solo no local de implementação da obra;

15.1.4 Sondagem e percussão com SPT A execução dos furos de sondagem, no local de implantação da obra, deverá seguir os procedimentos de norma técnica ABNT NBR 6484/2001 Execução de sondagens simples reconhecimento dos solos com SPT Método de ensaio, devendo ser extraídas amostras de material do solo, no mínimo, a cada metro perfurado e nas transições entre camadas de solo distintas.

15.2 Elaboração de projeto elétrico do novo prédio da prefeitura

15.2.1 Faz-se necessária uma adequação das instalações elétricas em suas estruturas; é uma demanda antiga da prefeitura municipal de Guajará-Mirim visto que há uma deterioração acelerada das instalações elétricas existentes; Com uma rede de distribuição elétrica deficitária e defasada, é sobremaneira

importante que sua infraestrutura seja revitalizada, observando tanto a questão de adequação Obras das instalações elétricas, quanto a segurança dos servidores que as utilizam;

15.3 Projeto Estrutural do novo prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;

15.3.1 O Município de Guajará-Mirim apresenta uma grande problemática no que diz respeito ao espaço físico e aparelhamentos destinados servidores. Apesar dos esforços da gestão municipal, ainda é notória a precariedade em muitas se do Município. Problemas nos telhados, nas estruturas, pinturas e parte elétrica das salas destinada ao atendimento da população e se faz necessário o novo prédio e assim ser capaz de oferecer um ambiente digno para os servidores e atendimento população. Haja vista que o prédio existente se encontra danificado por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma, comprometendo o bem estar dos servidores.

15.3.2 **Projeto estrutural do Portal da Cidade:** O objetivo é criar uma boa recepção e saudação de boas-vindas aos visitantes que trafegam no principal acesso à nossa cidade. O portal trará modernização e uma visibilidade positiva, passando a ser um destaque a cidade de Guajará-Mirim;

15.3.3 **Projeto Estrutural do Mercado Municipal;** O Mercado Municipal de Guajará-Mirim necessita um projeto estrutural já que se encontra em péssimas condições, muito deteriorado tornando-se inviável abrigar os inúmeros estabelecimentos comerciais que dele necessitam. Além de ser um patrimônio municipal e de oferecer bons produtos, procurando praticar uma boa política de preços, o Mercado municipal também é um espaço para manifestações culturais e comunitárias. Tornando-se assim de suma importância seu projeto estrutural e recuperação

15.3.2 **Projeto Estrutural da Farmácia Popular;** Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade com a saúde de Guajará-Mirim, a iniciativa no sentido de ampliar a as condições de saúde no município.

Considerando que em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, se faz necessário as referidas obras, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente documento serão prestados na Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA;

16.2 Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário quanto à execução, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal, juntamente com a Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA, para sua análise e possível parecer técnicos para adequação.

16.3 Todos os projetos deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA, para sua análise e possível parecer técnicos para adequação.

16.4 Todos os serviços deverão obedecer às normas e especificações da ABNT.

Dionízio Rodrigues Lopes
Coordenador da COMPLA
Decreto nº 14.129/GAB-PREF/2022

Av. XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000
Contato: (69)3541-3583 - Site: www.guajaramirim.ro.gov.br - CNPJ: 05.893.631/0001-09



Documento assinado eletronicamente por **DIONIZIO RODRIGUES LOPES, COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO**, em 04/05/2023 às 12:36, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **276315** e o código verificador **E71841C2**.

